



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**CNPJ: 13.811.476/0001-54**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2020**

**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 188, de 02 de setembro de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação n° 020/2020 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.776.297/0001-51 situada à AV. Nossa Senhora do Bom Conselho, 02, Andar: 01, Sala 02, Centro, Cicero Dantas - Bahia, CEP: 48.410-000, referente à contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados, com notória especialização, inerente ao planejamento e execução de serviços que viabilizem a regularização fundiária urbana no município, para instruir, disciplinar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares, povoados, a extensão urbana, às conformidades legais e à titulação de ocupantes de imóveis, com a mobilização da sociedade, realização de audiências públicas, treinamento de pessoal e o desenvolvimento de peças administrativas necessárias à execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), com valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Caetité – BA, 20 de agosto de 2020.

**SOLANGE SOUZA SILVA**  
Presidente da Comissão

**RAFAEL SOARES SILVA**  
Membro da Comissão

**LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES**  
Membro da Comissão



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
CNPJ: 13.811.476/0001-54

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 020/2020 e determino a contratação da empresa FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.776.297/0001-51 situada à AV. Nossa Senhora do Bom Conselho, 02, Andar: 01, Sala 02, Centro, Cicero Dantas - Bahia, CEP: 48.410-000, referente à contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados, com notória especialização, inerente ao planejamento e execução de serviços que viabilizem a regularização fundiária urbana no município, para instruir, disciplinar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares, povoados, a extensão urbana, às conformidades legais e à titulação de ocupantes de imóveis, com a mobilização da sociedade, realização de audiências públicas, treinamento de pessoal e o desenvolvimento de peças administrativas necessárias à execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), com valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Caetité - BA, 20 de agosto de 2020.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**CNPJ: 13.811.476/0001-54**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 020/2020, Inexigibilidade 020/2020, de contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados, com notória especialização, inerente ao planejamento e execução de serviços que viabilizem a regularização fundiária urbana no município, para instruir, disciplinar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares, povoados, a extensão urbana, às conformidades legais e à titulação de ocupantes de imóveis, com a mobilização da sociedade, realização de audiências públicas, treinamento de pessoal e o desenvolvimento de peças administrativas necessárias à execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), em favor da empresa FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.776.297/0001-51 situada à AV. Nossa Senhora do Bom Conselho, 02, Andar: 01, Sala 02, Centro, Cicero Dantas - Bahia, CEP: 48.410-000, com valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), de acordo com o art. 25 inciso II c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Caetité – BA, 20 de agosto de 2020.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**  
Prefeito Municipal